



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84**

*Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 - CEP: 15.960-000*

*E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br*

**MOÇÃO DE Pesar Nº 114/2025**

**À DIGNÍSSIMA FAMÍLIA DO ILUSTRÍSSIMO SENHOR MARCILIO JOSÉ  
MOTTA**

Consternou profundamente a população Ariranhense, o falecimento do Sr. MARCILIO JOSÉ MOTTA, membro de tradicional família de nossa comunidade.

O SR. MARCÍLO JOSÉ MOTTA era uma pessoa estimada por todos, dotado de procedimentos exemplares, tratando a todos com bondade e respeito.

Na sua longevidade não deixou qualquer mácula que pudesse desonrar a sua moralidade e hábitos morigerados, íntegros, ímpulos e marcantes.

Apesar do sofrimento é preciso lidar com a morte com força e coragem. É preciso pensar que, embora essa pessoa querida não esteja mais entre nós, o amor nunca vai embora. O amor e as boas memórias sempre ficam depois da morte. Com certeza o nosso amigo já está ao lado do Senhor cumprindo uma nova missão.

Nos unimos irmanadamente à dor dos familiares e amigos, deixando aos entes queridos a verdade expressa na Bíblia, no livro de Jó, capítulo 1 e versículo 21, que diz: “O Senhor deu e o Senhor tomou! Bendito seja o nome do SENHOR”.

Pelo exposto, entendemos que esta Casa de Leis, que representa o Poder Legislativo de Ariranha, deve associar-se às manifestações de pesar pelo falecimento do Sr. MARCILIO JOSÉ MOTTA, e nos termos regimentais, requeremos que sejam inseridos na Ata dos nossos trabalhos da presente reunião, Votos de Profundo Pesar.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84**

*Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 - CEP: 15.960-000*

*E-mail: [camara@camaraariranha.sp.gov.br](mailto:camara@camaraariranha.sp.gov.br)*

Outrossim, se aprovada a presente, solicitamos que seja encaminhada cópia aos familiares, dando-lhes ciência da presente manifestação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 09 de junho de 2025

**VEREADOR JOSÉ CARLOS DA SILVA**

**VEREADORA MARIA DA GLÓRIA LOPES**